

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO N° 127/2014

Of. nº 80/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 79, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00".

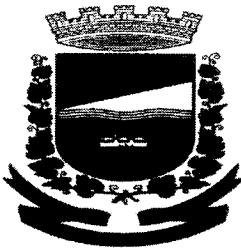
O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ata nº 001- FUMREBOM e ofício nº 022/Almox. 2º SGCI/2014, em anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da fonte de recurso descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para abertura de rubrica de obras e instalações para conclusão do planejamento arquitetônico (Plano de Aplicação de Receitas de FUNREBOM em anexo) do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros, na Rua José Manfredini, no Bairro Salgado.

Ademais aberta do crédito especial na rubrica de categoria 3.3.90.13 - Obrigação Patronal, é para a atividade de Micro Empreendedor Individual – MEI, exigida pela forma legal emitida pela Normativa do INSS nº. 1.453, de 24 de fevereiro de 2014, a seguir:

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

"Art. 18-A. O Microempreendedor Individual – MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

(...)

Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional"

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BM – CCB – 5º CRB – 2º SGCI – 1ª SCI
Corpo de Bombeiros de Bento Gonçalves



Bento Gonçalves, RS, 27 de Maio de 2014.

Ofício n° 022/Almox. 2º SGCI/2014.

Do: Cmt do 2º SGCI
Ao: Sr Secretario da Fazenda Municipal
Assunto: Acréscimo de Rubrica
Anexo: Cópia de Ata da Reunião FUMREBOM

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar que seja incluído no Orçamento – 2014 do FUMREBOM, a seguinte rúbrica de obras e instalações aprovada na reunião do conselho gestor do FUMREBOM ocorrida em 20/01/2014:

- **Obras e Instalações:** R\$200.000,00 (449051).
- **Rubrica de Obrigação Patronal:** R\$10.000,00, devendo ser deduzido:
 de Material de Consumo(339030) R\$46.000,00
 de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica(339039): R\$54.000,00
 de Equipamento e Material Permanente(449052): R\$110.000,00

Tal solicitação da rubrica para obras faz-se necessária, pois estamos em fase de concusão do planejamento arquitetônico do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros de Bento Gonçalves, localizado na Rua José Manfredini nº195, No Bairro Salgado.

Além disso, solicito que seja incluída a rubrica de Obrigação Patronal da atividade de MEI(Micro Empreendedor Individual), exigida pela forma legal emitida pela Normativa do INSS Nº Instrução Normativa RFB nº 1.453, de 24 de fevereiro de 2014, pois temos rubrica para Serviço de Terceiro.

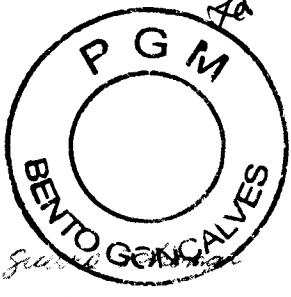
Outrossim, aguardo resposta com e aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço desejando-lhe saúde e vitalidade no desempenho de sua atividades.

Atenciosamente,


 Cap OEM SANDRO CARLOS GONÇALVES DÁ SILVA
 Cmt do 2º SGCI/5º CRB



CORPO DE BOMBEIROS DE BENTO GONÇALVES
 AV: Osvaldo Aranha, 359 – Cidade Alta
 Fone: (54) 3452-7486 (FAX) 3451-1133 – Email: obmbgo@brigadamilitar.rs.gov.br



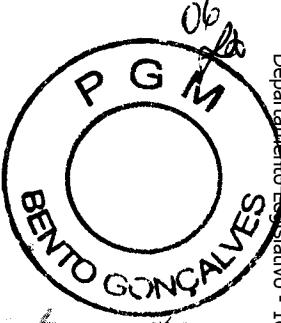
05

Elizau da Cunha, o Secretário de Governo, o 5º Engº Engenheiro havia a apresentar os sobre a situação, histórica e a de efetivo do Corpo de Bombeiros de Bento Gonçalves. Tais secretários apresentados os alunos eleitos em Fornas; os quais realizaram perguntas referentes a sua permanência na cidade; Foram apresentado o planejamento estratégico para o ano de 2013. O Secretário de Finanças sugere dívidas contas e despesas e investimentos utilizados. E como foi considerado aprovado o Relatório de Aplicação do Fundebom 2013; e como não houve mais o que constar foi decidido por encerrar a reunião pelo Prefeito Municipal. Vice presidente do Fundebom Capitão Carlos Gonçalves da Silva. Marcos Fracalossi, Jean de Paula, Lourdes, Coordenador

ATA N° 001 - FUMREBOM 2014

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze no quartel do Corpo de Bombeiros de Bento Gonçalves, às ~~quatro~~ horas, reuniram-se os membros nomeados em Portaria da Prefeitura Municipal N° 36550/05 e 36271/05, como membros do Conselho de FUMREBOM, na forma prevista na lei municipal n° 3404/03, como objetivo a Prestação de Contas das Contas do FUMREBOM metas e investimentos para o ano corrente (2014); Estando presentes

Prefeito Municipal, Guilherme Rech Parin, o Comandante do Corpo de Bombeiros, Capitão Geraldo Gonçalves da Silva, o Secretário Municipal de Finanças, Marcos Fracalossi, o Secretário de Vias e Obras Públicas, Valdir Pavanai, o Representante do Conselho de Desenvolvimento, Geraldo Leite, o Representante do Conselho Municipal, Orlando Gonzatti e o Representante do Conselho Municipal, Dr. Sandro Antonis Brizzo. Primeiramente o Prefeito Municipal iniciou a reunião com a convocação à O destino eficiente dos recursos, sendo eleito para o planejamento dos mais necessários anuais. Passou-se a



--

apresentações sobre a Prestação de contas e estatísticas de
atendimentos à economia, bem como o planejamento
estratégico construído pela corporação, em materiais e
palavras. logo, o capitão Sandro realizou uma explanação
sobre a importância da continuidade do Centro de
Treinamento e da aprovação do plano de aplicação
para o ano de 2014. Solicitou então a aprovação do
plano de aplicação e de orçamentos da Subseção de Obra
e instalações. O Prefeito municipal explorou da importância
da divulgação das ações executadas pelo Corpo de Bombeiros
na mídia, fazendo uma publicidade das atividades, das
reversos para este fim. O Prefeito municipal falou da
importância e da parabenização da atuação do Corpo de
Bombeiros no incêndio ocorrido em Santa Maria, levando
materiais, equipamentos nessa ação. Solicitou-se o encerramento
do balanço mensal, até o dia vinte e cinco dia da cada mês.
Dando elaborado e enviado aos conselheiros pelo setor
municipal de finanças, sendo realizado um cronograma
de reuniões, com as datas previstas para o ano de 2014.

Também esteve presente o subcomandante do Corpo de
Bombeiros de Bento Gonçalves, Tenente Neuris. Conforme
foi analisado o plano de aplicação, foi concedida
aprovação ao plano para o ano de 2014 e a
aplicação da Subseção de Obra e instalações para o
funcionamento, como não havia mais o que conter
fez dada por encerrada a presente reunião pelo prefeito
do Município de Bento Gonçalves. *S. J. G.*

João Pedro
João Francisco
José

02/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – 5º CRB - 2º SGCI

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECEITAS DE FUMREBOM PARA 2014

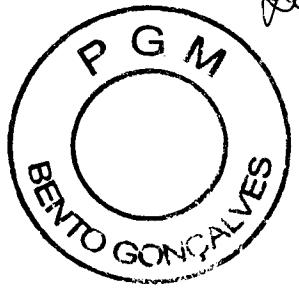
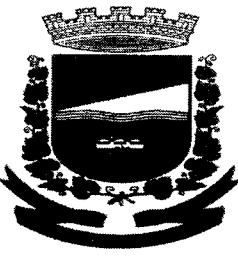
1. SALDO EXISTENTE 31/12/2013	R\$ 340.217,61
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013	R\$ 636.299,57
3. PREVISÃO ARRECADAÇÃO 2014	R\$ 750.000,00

4. PLANEJAMENTO DE APLICAÇÃO

Descrição da aquisição	Estimativa de custo
Material Gráfico	10.000,00
5 EPR	40.000,00
Manutenção e Reformas Estruturais do QTL	15.000,00
Material de expediente	6.000,00
Material de higiene e limpeza	5.000,00
Gradil para EPI e materiais diversos	6.000,00
Desencarcerador Eletrico e/ ou Hidráulico Portátil com Mochila	35.000,00
Manutenção de Viaturas	75.000,00
Equipamentos e Manutenção Informática	12.000,00
Teste Hidrostático e Manutenção Extintores	3.000,00
Energia Elétrica	50.000,00
Telefonia	10.000,00
Cursos para MEs (FISP/ SENABOM)	20.000,00
Obras no Centro de Treinamento	200.000,00
Material APH(colares, talas e ataduras)	5.000,00
Lanternas, Huligan Original	4.000,00
02 Escada Telescópica	1.800,00
01 Megafone e 01 Binóculo	1.800,00
01 Estabilizador de Veículo Foster	3.000,00
35 Capacete com lanterna ,Botas e Quebra Vidro com nome e bolsa de acondicionamento no capacete	105.000,00
Equipamentos sala de musculação	13.000,00
01 Motoserra Elétrica e 02 para podar galhos	3.200,00
Exaustor	14.000,00
06 HT	6.000,00
20 Cadeiras	3.000,00
Cascata para encher as PA	50.000,00
Bote Inflável e / ou material para mergulho	12.000,00
Círculo	7.500,00
02 TV Sala de Aula e AAT	3.700,00
Gerador de Energia	20.000,00
Total	R\$ 740.000,00

Bento Gonçalves, RS, 20 de Janeiro de 2014

SANDRO CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Cap. QOEM - CMT 2º SGCI / 5º CRB



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 210.000,00.

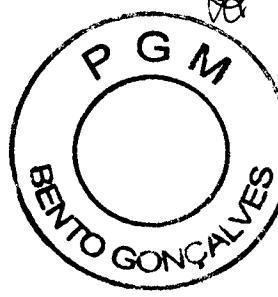
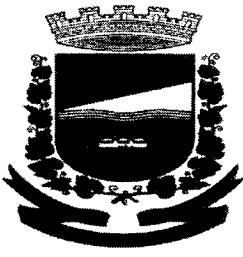
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....	05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	04 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Função.....	6 Segurança Pública
Subfunção.....	182 Defesa Civil
Programa	242 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Projeto/Atividade	2218 Manutenção do FUMREBOM
Categoria	4.4.90.51 – Obras e Instalações -1415
Recurso	1035 FUMREBOM - Fundo Munic Reaparelh. dos Bombeiros
Valor	200.000,00

Órgão.....	05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	04 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Função.....	6 Segurança Pública
Subfunção.....	182 Defesa Civil
Programa	242 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Projeto/Atividade	2218 Manutenção do FUMREBOM
Categoria	3.3.90.13 Obrigações Patronais - 1416
Recurso	1035 FUMREBOM - Fundo Munic Reaparelh. dos Bombeiros
Valor	10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da fonte de recursos:

Órgão.....	05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	04 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Função.....	6 Segurança Pública
Subfunção.....	182 Defesa Civil
Programa	242 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Projeto/Atividade	2218 Manutenção do FUMREBOM
Categoria	3.3.90.30 Material do Consumo -177 – R\$ 46.000,00
Categoria	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ – 179 – R\$ 54.000,00
Categoria	4.4.90.52 Equipamento e Mat.Permanente – 180 –R\$ 110.000,00
Recurso	1035 FUMREBOM - Fundo Munic Reaparelh. dos Bombeiros

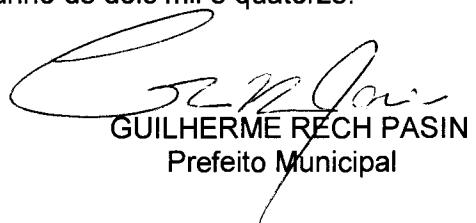


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º A abertura do crédito especial se faz necessária para abertura de rubrica de obras e instalações para conclusão do planejamento arquitetônico do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros, na Rua José Manfredini, no Bairro Salgado e aberta a rubrica de categoria 3.3.90.13 - Obrigação Patronal da atividade de Micro Empreendedor Individual – MEI.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal